



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura

PARECER TÉCNICO DE ANÁLISE PROPOSTA

Concorrência Eletrônica nº 10/2025 – Processo nº 1016001/2025

Objeto: *Contratação de pessoa jurídica especializada na execução de obras de engenharia, para implementação de pavimentação e recapeamento em diversas ruas do Município de Nova Cruz/RN, convênio nº 947000/ MCIDADES.*

I – OBJETO DO PARECER

O presente parecer técnico tem por finalidade **analisar a Proposta Comercial** apresentada pelas empresas classificadas na fase de julgamento das propostas, verificando sua **aderência integral ao Edital**, ao **Termo de Referência**, às **normas técnicas vigentes**, e à **legislação aplicável**, especialmente a **Lei nº 14.133/2021**.

Serão avaliados:

- Conformidade formal e material da proposta;
- BDI e encargos sociais;
- Preços unitários e globais;
- Exequibilidade da proposta;
- Cronograma físico-financeiro;
- Composições de custos unitários;
- Comparação com a planilha orçamentária base do certame.

Após verificação minuciosa dos preços e documentos, será emitido **julgamento conclusivo** sobre a conformidade da proposta apresentada pela empresa **GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, classificada em **1º lugar**.

II – CHECKLIST DE ANÁLISE DA PROPOSTA

A tabela abaixo resume os itens verificados nesta etapa:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Item Verificado	Exigência do Edital/TR	Situação da Empresa GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA
1. Formatação da Proposta	Conforme modelo e requisitos editalícios	Atendido
2. Preenchimento da Planilha Orçamentária	Com todos os itens do TR	Atendido
3. BDI Desonerado	Obrigatório conforme objeto e SINAPI	Atendido
4. Encargos Sociais	Devem seguir base SINAPI vigente	Atendido
5. Preços Unitários	Iguais ou inferiores à planilha base	Atendido
6. Exequibilidade da Proposta	Dentro dos limites mínimos da Lei 14.133/2021	Atendido
7. Cronograma Físico-Financeiro	Coerente, compatível e completo	Atendido
8. Composições de Custos Unitários	Devem seguir insumos e parâmetros do SINAPI/SICRO/TR	Atendido
9. Análise Geral da Coerência Econômica	Sem divergências, sem inconsistências	Atendido

III – ANÁLISE TÉCNICA DA PROPOSTA DA EMPRESA classificada em 1º LUGAR

Empresa: GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA

CNPJ: 05.052.764/0001-14

Após análise detalhada da documentação apresentada, constatam-se os seguintes pontos:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura

1.0 - Adequação Formal da Proposta

A empresa apresentou sua proposta em total conformidade com o modelo exigido pelo Edital, contendo:

- assinatura do responsável legal;
- identificação completa;
- planilha orçamentária compatível com o TR;
- valores expressos corretamente em unidade e total.

Situação: ATENDIDO

2.0 - Análise do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas

O BDI apresentado pela empresa:

- está estruturado com **desoneração**, conforme exigido;
- apresenta percentuais compatíveis com a metodologia SINAPI;
- não contém acréscimos indevidos ou incompatíveis.

Situação: ATENDIDO

3.0 - Encargos Sociais

A empresa:

- utilizou **encargos sociais atualizados conforme SINAPI/Caixa vigente**,
- respeitou os grupos A, B, C e D conforme metodologia;
- não apresentou distorções ou índices incompatíveis.

Situação: ATENDIDO

4.0 - Preços Unitários e Globais

Os preços unitários da empresa:

- encontram-se **iguais ou inferiores** aos parâmetros da planilha orçamentária base do certame;
- não ultrapassam o valor estimado;
- seguem coerência interna e formal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura

Situação: ATENDIDO

5.0 - Análise de Exequibilidade

A proposta:

- **não se enquadra** como preço inexequível;
- apresenta custos compatíveis com premissas técnicas e valores de mercado;
- atende integralmente ao limite previsto nos arts. 59 e 60 da Lei 14.133/2021.

Situação: ATENDIDO

6.0 - Cronograma Físico-Financeiro

O cronograma apresentado pela empresa:

- segue exatamente os percentuais previstos no TR;
- está compatível com o fluxo de desembolso da Administração;
- demonstra coerência entre prazos, equipes e equipamentos.

Situação: ATENDIDO

7.0 - Composições de Custos Unitários

As composições:

- seguem corretamente as bases de referência (SINAPI, SICRO, SEINFRA, TR);
- utilizam **os mesmos insumos, materiais e equipamentos** indicados no orçamento base;
- não apresentam divergência de consumo, coeficientes ou produtividade.

Situação: ATENDIDO

IV – CONCLUSÃO DO PARECER TÉCNICO

Após verificação completa da proposta comercial apresentada pela **GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, conclui-se que:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
Secretaria Municipal de Infraestrutura

- Toda documentação exigida foi apresentada corretamente;
- Os preços estão **compatíveis, coerentes e dentro dos limites legais**;
- O BDI está formatado com desoneração, conforme orientações oficiais e TR;
- Os encargos sociais utilizados estão em estrita conformidade com o **SINAPI mais atualizado**;
- O cronograma físico-financeiro foi elaborado de forma adequada;
- As composições de custos unitários seguem todos os parâmetros técnicos exigidos;
- A proposta é **formal e materialmente exequível, técnica, juridicamente válida e economicamente vantajosa** para a Administração.

Diante disso, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da proposta da empresa **GS – CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA**, classificada em 1º lugar, autorizando o prosseguimento para as etapas subsequentes do certame.

Atenciosamente,
Nova Cruz/RN, 18 de dezembro de 2025

Francisco Adolfo Teixeira Junior
Secretário Municipal de Infraestrutura